



UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 124ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e nove, às catorze horas e vinte 1 2 minutos realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima vigésima quarta 3 reunião do Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 - Aprovação da ata 4 da 123ª reunião; 2 – Informes; 3 – Novo calendário – 2º semestre/2009; 4 – Aprovação de 5 convênios; 5 – Afastamentos do país; 6 – Enquadramento e Progressões por antiguidade 6 e merecimento – Lei 4.800 e Portaria 009/2008; 7 – Concurso Público para Professor Associado - Perfis; 8 - CI PROPPG nº 060/2009 - Memorando de entendimento com 7 8 Instituições Estrangeiras – parecer do relator; 9 – Processo E-26/051.039/09 – Recurso 9 ao Colegiado Acadêmico - Marius Seba Tanus - parecer do relator; 10 - Processo E-26/052.092/09 - Bolsa para Professor Visitante parecer do relator; 11 - Solicitação de 10 11 revisão de nota - Raquel Ferreira Rangel Gomes - parecer do relator; 12 - Assuntos diversos. Estavam presentes Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho - Reitor, que 12 13 presidiu a reunião, Prof. Antonio Abel G. Carrasquilla – Vice-Reitor, Prof. Edson Correa 14 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Lilian Bahia de Oliveira – Pró-15 Reitora de Graduação, Prof. Silvério de Paiva Freitas - Pró-Reitor de Extensão e 16 Assuntos Comunitários, Prof. Messias Gonzaga Pereira - Representante dos Chefes 17 de Laboratório do CCTA; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior - representante dos 18 Chefes de Laboratório do CCTA; Profa. Paula Mousinho Martins – Representante dos 19 Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Márcia Leitão Pinheiro – representante dos 20 Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Andrea Cristina Veto Arnholdt – representante 21 dos Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Valdo da Silva Marques – representante dos 22 Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Fernando Saboya de Albuquerque Junior -23 representante da Câmara de Pós-Graduação e Sr. Alexandre Luiz Borges -24 Representante dos Discentes da Graduação. O Prof. Almy iniciou a reunião 25 agradecendo a presença dos Conselheiros e passou ao primeiro item da pauta: 1 -26 Aprovação da ata da 123ª reunião – aprovada. 2 – Informes; 2.1 – O Reitor informou 27 que o Prof. Messias foi eleito Presidente da Associação Brasileira de Melhoramento de 28 Plantas, em chapa também composta pela Profa. Rosana Rodrigues e Antonio Teixeira





38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

49

50

51

52

56

57

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

29 do Amaral Junior, parabenizou aos eleitos e continuou dizendo que esse tipo de 30 participação, em uma associação importante como é a de Melhoramento de Plantas, 31 eleva o nome da UENF. O Prof. Messias agradeceu os cumprimentos e o apoio dado 32 pela UENF que liberou o ônibus para os alunos que foram apresentar trabalhos no V 33 Congresso, realizado na semana passada em Guarapari e pela manifestação formal, 34 através de ofício do Reitor, para que o VI Congresso Brasileiro de Melhoramento de 35 Plantas seja realizado no Estado do Rio de Janeiro. 2.2 - Resultados de Editais 36 FAPERJ - Foram divulgados os resultados dos Editais "Difusão e Popularização da

Ciência e Tecnologia no Estado do Rio de Janeiro – 2009" e "Apoio à Produção de Material Didático para Atividades de Ensino e/ou Pesquisa – 2009", e nos dois houve professores da UENF contemplados. **3 – Novo calendário – 2º semestre/2009 –** O Prof. Almy esclareceu que como não houve nova reunião do COLAC, em reunião com os Diretores de Centro e Pró-Reitores ficou decidido que a Universidade seguiria a

orientação das Secretarias Estaduais de Educação, Saúde e da SECT que orientaram no

sentido de suspender as aulas. O Sr. Constantino fez a leitura do OF nº 850/2009 – M, do Ministério Público Federal, Procuradoria da República do Rio de Janeiro, que requisita

informações se a Instituição irá seguir as recomendações do poder público para o

adiamento do retorno às aulas, bem como informar se tomaram medidas por conta

própria, indicando em caso afirmativo quais, de contenção da proliferação do vírus da

48 Gripe A (H1N1), OF nº 909/2009 - M, do Ministério Público Federal, Procuradoria da

República do Rio de Janeiro, de 04 de agosto passado, encaminhando a recomendação

nº 03/2009 para que as creches, escolas e Universidades Públicas cumpram a

determinação das Secretarias de Saúde e Defesa Civil, de Educação e Tecnologia do

Estado do Rio de Janeiro no sentido de prorrogarem até o dia 17 de agosto de 2009, o

retorno às aulas como forma de evitar o contágio do vírus da Gripe A (H1N1) entre os

54 estudantes, OF nº 1053/2009 - M, Ministério Público Federal, Procuradoria da República

do Rio de Janeiro, que encaminha a recomendação n^{ϱ} 05/2009, para que afastem, por

tempo indeterminado, as servidoras gestantes das funções relacionadas ao atendimento

direto do público tendo em vista que em tais setores são maiores as possibilidades de





59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

8485

86

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

contágio pelo vírus H1N1 (gripe A). Todos os ofícios encaminhados foram respondidos através de ofícios da Reitoria (Of Reitoria 101 e 107/2009), informando que as medidas adotadas estão em consonância com as recomendações. Ressaltou que além das preocupações intrínsecas a Universidade deve prestar contas à Procuradoria. O Prof. Almy apresentou as propostas de calendário: 1) início em 20/08 e término em 19/12/09, 2) início 24/08 e término em 22/12/09, ou 3) início em 04/09 e término em janeiro 2010. O Prof. Valdo questionou se estão se baseando em prognóstico climatológico que mostra que depois do dia 17 deve esquentar e com isso o surto diminuir. Como estão determinando uma data? O Prof. Almy esclareceu que a orientação dada pela Secretaria Estadual de Saúde informou que em virtude da evolução dos casos o pico do surto estaria previsto para esta semana e a tendência depois seria diminuir os casos, mas sempre ainda com a necessidade de manter os cuidados para diminuir o contágio. A Prof. Andrea disse que não conhece até o momento um modelo climatológico e epidemiológico que permita fazer essa previsão. A Profa. Lilian esclareceu que a evolução da epidemia tem mostrado que está havendo um declínio. O Prof. Almy ressaltou a importância de orientar aos alunos sobre as medidas de prevenção e estender às alunas gestantes o afastamento das aulas. Colocada em votação a proposta de início das aulas no próximo dia 24, com término em 22/12 foi aprovada, foi solicitado que a Câmara de Graduação fizesse as orientações a respeito dos grupos de risco, medidas preventivas e afastamento em caso de sintomas de gripe. O Prof. Almy solicitou inclusão neste item do processo E-26/052.300/09 - convênio entre a UENF e o Instituto Benjamin Constant - IBC, o que foi autorizado. 4 - Aprovação de convênios - 4.1 - Processo E-26/050.176/06 - convênio entre a UENF, PETROBRAS e FUNDENOR – aprovado. 4.2 – Processo E-26/052.300/09 - convênio entre a UENF e o Instituto Benjamin Constant - IBC. Aprovado 5 -Afastamentos do país - 5.1 - Solicitação de alteração de data de afastamento da Profa.Emanuela Forestieri da Gama-Rodrigues e do Prof. Antonio Carlos da Gama-Rodrigues de 23 a 28/08/2009 (conforme publicação no D.O. de 01/07/2009) para 20 a 31/08/2009 para participação no II Congresso Internacional de Sistemas Agroflorestais, em Nairóbi/Kênia; **5.2** – CI CCT/LCFIS nº 013/2009 – afastamento da Profª Marília Paixão





88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

Linhares para apresentar o trabalho "Espaços de aprendizagem complementares à sala de aula convencional", no VIII Congreso Enseñanza de las Ciencias, Barcelona/Espanha, no período de 8 a 14 de setembro de 2009. 5.3 - CI CBB nº 127/2009 – afastamento do Prof. Carlos Eduardo de Rezende – participar do II Congresso Latino Americano de Ciências do Mar e visita a instituições de pesquisa, em Havana/Cuba, no período de 24 de outubro a 05 de novembro de 2009. 5.4 - CI LSOL nº 026/2009 - afastamento do Prof. Luciano Pasqualoto Canellas - participar, como palestrante, de Congresso promovido para Sessão Italiana da IHSS (Sociedade Internacional de Substâncias Húmicas), em Padova/Itália e atividades de interesse de projeto em cooperação com o Prof. Alessandro Piccolo, na Universidade de Nápoles/Itália - de 07 a 20 de dezembro de 2009. **5.5** -- CI AJBD nº 015/2009 - afastamento do Prof. Angelo José Burla Dias – participar do XXXII Curso Internacional de Reprodução Animal, em Madri/Espanha - de 02 a 27 de novembro de 2009. A Profa. Lilian considera importante reforçar a necessidade de fazer as solicitações com antecedência e planejar melhor para evitar ter que publicar novamente o que implica em despesa. O Prof. Manuel Vazquez explicou que houve necessidade de alterar a data de viagem da Profa. Emanuela Forestieri da Gama-Rodrigues e do Prof. Antonio Carlos da Gama-Rodrigues por causa da dificuldade de compra de passagem. Todos os afastamentos solicitados são sem ônus para a Universidade. As solicitações de afastamento foram aprovadas. 6 - Enquadramento e Progressões por antiguidade e merecimento - Lei 4.800 e Portaria 009/2008 - CI CCEPTA 477/2009 - os enquadramentos/progressão foram aprovados. O Prof. Edson fez alguns esclarecimentos sobre a questão da dificuldade que estão encontrando com o enquadramento dos professores. Ainda estão ficando muito presos na questão do perfil exigido nos diversos níveis, quanto a questão do conceito das publicações deve ser considerado o conceito da época em que ocorreu a publicação do trabalho e não o conceito atual. Há algumas excepcionalidades na Portaria que devem ser levadas em consideração, o professor que não tem orientações de doutorado deveria compensar com publicações. Esta substituição tem caráter subjetivo. O Prof. Manuel Vazquez lembrou que há professores que estão argumentando que como tem mais de 5





117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

trabalhos publicados é como se tivesse orientado e publicado com alunos de mestrado e doutorado. A Profa. Andrea considera importante levar em consideração o tempo que levou para publicar determinado número de artigos e o índice de impacto. O Prof. Almy lembrou que alguns cursos não tem mestrado nem doutorado e existem casos em que professores muito produtivos existe o programa de mestrado e doutorado e o professor não orienta. O Conselho Universitário tem prerrogativa de mudar as regras. O Prof. Saboya ressaltou a importância de respeitar o critério do tempo para mudar de faixa de titular. O Prof. Edson esclareceu que até a questão do tempo necessário está sujeito a excepcionalidade, para isso haveria a necessidade de um curriculum excelente que poderia ser avaliado de maneira excepcional pelo CCD e pelo CONSUNI. O recurso de excepcionalidade não deve ser utilizado de maneira simplificada, deve ficar claro como foi feita a pontuação (em que atividades), as excepcionalidades não deverão ser frequentes, precisam ser bem avaliadas na CSCD ir à CCD e aprovado pelo CONSUNI. Continuou dizendo que irá organizar reunião com os membros das Comissões para analisar e esclarecer sobre a Portaria. O Profa. Manuel Vazquez sugeriu que fossem trazidos casos concretos para serem apresentados. Para o Prof. Almy a regra da excepcionalidade permite discutir alguns casos mas cabe ao CONSUNI aprovar ou não. Continuou dizendo que tem questionado o procedimento da votação nas Câmaras de avaliação, os índices e critérios estão definidos e não há o que ser discutido. Lembrou da necessidade de agilizar a questão do enquadramento dos professores. O Prof. Edson se manifestou dizendo que como os formulários de pontuação fazem parte da Portaria aprovada por votação algumas coisas equivocadas foram deixadas nos formulários. O Prof. Valdo sugeriu que fossem apresentadas as sugestões para alterações na Portaria como por exemplo, a questão dos perfis e dos formulários. A Profa. Andrea sugere que depois da reunião com os membros de CSCD e CCD o Prof. Edson deve levar ao CONSUNI os casos para serem discutidos como exemplos. O Prof. Silvério sugeriu que os processos onde os casos não são complicados devem prosseguir. O Prof. Messias questionou o fato dos processos que estão sendo aprovados hoje no Colegiado terem sido aprovados ad referendum da CCEPTA. O Prof. Silvério esclareceu que toda a documentação foi





146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

verificada pelos membros da Comissão que estavam presentes mas não haveria quorum para aprovação, por isso o ad referendum. O Prof. Almy lembrou que o ad referendum é prerrogativa de quem está na chefia e é dado quando entendem que não há problema, mas todo ad referendum depende de homologação. O Prof. Messias argumentou que levantou a questão por zelo e por entender que os enquadramentos deveriam ter sido aprovados na CCEPTA e o ad referendum quebra a cadeia do enquadramento, por isso se absterá de votar. Colocado em votação os enquadramentos/progressões foram aprovados com 01 abstenção. 7 - Concurso Público para Professor Associado -Perfis – O Prof. Almy lembrou que este perfil já esteve no COLAC mas a argumentação da exigência da graduação na área de Engenharia de Alimentos ou Química. O documento foi devolvido para que o Laboratório fizesse uma exposição de motivos a respeito da exigência e está sendo trazido novamente ao COLAC para que este delibere ou, se for o caso, indicar relatoria. Continuou dizendo que não vê necessidade da exigência da graduação quando é feita a exigência do mestrado e do doutorado em área determinada, continuou dizendo que gosta da idéia de misturar a graduação de uma área com a pós em outra, mas o que acontece é que alguns laboratórios corporativamente não deixam que haja essa mescla. É importante dar poder à banca para avaliar a competência na área de atuação. O COLAC entendeu que só nos casos de exigência legal a graduação em determinada área deve ser pré-requisito. A Profa. Lilian fez a leitura da justificativa do Laboratório. O Prof. Valdo citou dois casos que acompanhou em que no edital de concurso foi feita a exigência da graduação em determinada área, os candidatos que se apresentaram que não cumpriam a exigência foram rejeitados e entraram na justiça e conseguiram como parecer que a exigência em alguns casos é do MEC e ganharam a causa e o direito de fazerem o concurso. Acredita que se houver a exigência da graduação pode ocorrer na UENF a mesma coisa. O Prof. Messias argumentou que apesar do COLAC ter feito a ressalva e pedir que o Laboratório revisse a exigência a mesma foi mantida, considera importante o Laboratório ter a segurança do que quer. O Prof. Saboya concorda com o Prof. Messias e exemplificou que na Engenharia Civil tem Professor com doutorado na área, mas que não teria condições de dar as disciplinas da





175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

Engenharia. Continuou dizendo que como não sabem quem serão os candidatos sentese mais confortável acatar a decisão do Laboratório. Na opinião do Prof. Silvério cabe a banca avaliar o melhor candidato porque acredita que para chegar ao doutorado a pessoa teve que superar suas deficiências. Para o Prof. Almy a questão do edital restritivo não permite discutir outras opções e, se aceitarmos essa exigência, todos os outros laboratórios poderão fazer o mesmo e o COLAC vai perder o foco da discussão sobre a universidade que queremos. O Prof. Manuel acredita que a exigência da graduação seja para garantir que mesmo que a banca não seja boa, existe a possibilidade de entrar um candidato. A Prof. Márcia considera importante a maleabilidade e transdisciplinaridade, o candidato, mesmo não tendo a formação exigida, pode ser avaliado se terá ou não condições para cumprir o que é exigido no edital. A banca deve ter os instrumentos para a avaliação e que irão determinar os limites. O Prof. Almy lembrou que quase na totalidade, os laboratórios não fazem a exigência da graduação e cabe ao COLAC orientar para a universidade o que queremos se não houver uma mistura de áreas, que considera proveitoso, teremos uma universidade formada por confederações independentes e com regras diferentes e a exigência da graduação não está ajudando a colocar em sala de aula os professores que não querem dar aula. Para a Profa. Lilian, no COLAC as discussões sobre a questão de perfis e dos professores que não querem oferecer disciplinas, com o argumento que o concurso não foi para aquela área, devem ocorrer sem que se sintam desconfortáveis em relação aos laboratórios, no Fórum de Graduação estão discutindo a interdisciplinaridade. Tem tranquilidade em falar da autoridade da banca que pode encontrar o caminho para por a prova o que está sendo avaliado, mesmo que não tenha formação em Engenharia Química ou de Alimentos. A Profa. Andrea argumentou que é exigido um perfil para os professores, mas na hora de fazer um curso ou oferecer disciplinas encontram dificuldades, algumas vezes as disciplinas que serão oferecidas não estão implícitas nos pontos propostos para o concurso. O Prof. Almy considera a questão do perfil pertinente porque permite discutir a universidade que queremos. Quando a Universidade foi pensada em laboratórios ao invés de departamentos era para que todos os laboratórios tivessem condições de oferecer





204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

qualquer disciplina da área para a graduação. A Profa. Lilian lembrou que as universidades estão amadurecendo no sentido de capacitar, quando necessário, os professores para a graduação, continuou dizendo que a graduação e a pós-graduação devem estar integradas porque a carência de professores ainda é grande. A Profa. Andrea considera importante priorizar áreas onde querem criar cursos novos. A Profa. Lilian lembrou a necessidade e importância de rever e se necessário fazer ajustes internos como reajuste de carga horária, sabático para capacitar os professores para a graduação. Continuou dizendo que considera positivo discutir para organizar a médio prazo. Para o Prof. Almy outras coisas precisam ser vistas como a questão de aula de português para os professores estrangeiros porque uma das dificuldades que os alunos encontram e faz com que tranquem algumas disciplinas é o fato de alguns professores não saberem falar português e com isso os alunos tem dificuldade para entender as aulas. Considera que a exigência no edital, da graduação como reserva de mercado fecha o processo seletivo, na maioria das vezes as universidades abrem mão da exigência da graduação quando tem a exigência do doutorado. Para o Prof. Messias a discussão feita pelos colegas é acertada, mas quando se disse que considera importante o Laboratório ter a segurança do que quer é porque cabe ao Laboratório o compromisso maior que é a oferta de disciplinas. Apesar do questionamento feito pelo COLAC o Laboratório manteve a exigência das áreas da graduação. O Prof. Almy ressaltou a importância de discutir o edital para o concurso de professores porque é ele que vai dar o perfil da universidade, lembrou também necessidade do zelo com a escolha das bancas e dos pontos que serão exigidos, esses pontos farão a diferença na seleção dos candidatos. O Prof. Edson esclareceu que conversou com o pessoal do Laboratório e existe a preocupação com o Edital para que o contratado seja alguém que tenha a ver com as linhas de pesquisa e possa atuar na graduação e na pós-graduação. Para o Sr. Constantino a qualificação não é definida pela graduação e sim pelo concurso através dos pontos escolhidos e a banca responsável pela seleção. Colocado em votação as propostas: 1) contrário a exigência da graduação – 8 votos, 2) a favor da exigência da graduação - 2 votos e 01 abstenção. 8 - CI PROPPG nº 060/2009 - Memorando de





233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

entendimento com Instituições Estrangeiras – parecer do relator – O Prof. Valdo fez a leitura de sua relatoria sobre o Memorando onde apresentou algumas sugestões de modificação. Após a leitura o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O documento será devolvido à PROPPG para incorporar as modificações sugeridas pelo relator. 9 - Processo E-26/051.039/09 - Recurso ao Colegiado Acadêmico - Marius Seba Tanus - parecer do relator - A Profa. Andrea fez a leitura do seu relato, aqui transcrito: O recurso trazido ao COLAC, pelo Sr. Marius Seba Tannus, questiona a alteração de um conceito emitido pelo Prof. Fernando Saboya Albuquerque Jr, na disciplina de Mecânica dos Solos, CIV 1329, lecionada no 2º. Semestre de 2007. Quando, solicitado em 30/01/2009 (fls 01 processo), o Sr. Tannus não mais pertencia ao elenco de alunos matriculados na UENF, posto que foi jubilado por haver excedido o prazo máximo de permanência dentro da instituição. Este fato ocorreu em 16/09/2008 (fls 19 do processo), em reunião da Câmara de Graduação. Nesta mesma data, foi expedida uma comunicação da SECACAD/Reitoria (# 040/2008; fls 17 do processo), direcionada ao aluno, informando-lhe que a sua matrícula no segundo semestre de 2008, de acordo com o Art. 21; alínea c; das Normas de Graduação da UENF, disponíveis na página da PROGRAD. O questionamento do Sr. Tannus sobre a alteração de conceito expedida pelo Professor foi feita apenas em abril de 2008, sendo que a disciplina se deu no 2º. Semestre de 2007 (fls 05 do processo); completamente fora do prazo de revisão de nota (que é de 03 dias) ou de alteração de conceito em histórico que é de 30 dias. Além disso, o Sr. Tannus argumenta que o Prof. deveria ter comunicado a ele a alteração de nota. Ora, as notas são divulgadas publicamente aos alunos, em murais apropriados, ou até mesmo nas portas dos gabinetes. São documentos assinados, carimbados e reconhecidos como expressão da verdade sobre os conceitos finais ou parciais das disciplinas ainda em curso. A forma de avaliação pode ser alterada a qualquer momento pelo professor, desde que comunicada aos alunos, principalmente na forma de atividades extraclasse, que servem para a correção de distorções formativas, e para auxiliar na avaliação global do aluno. Sendo assim os questionamentos do aluno, não tem fundamentação. Por fim, a





262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280281

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ASJUR emite um parecer em 04/05/2009 (fls 17, verso), onde não reconhece como legal o requerimento do Sr. Tannus, uma vez que não mais pertence ao corpo discente da UENF. Sendo assim, sugiro que este requerimento seja indeferido por este Colegiado. O Prof. Saboya esclareceu que o aluno foi reprovado em outras disciplinas ministradas por ele. Quando o Sr. Tannus questiona alteração de conceito em disciplina sob sua responsabilidade o que ocorreu que ao fazer a planilha de notas para divulgar lançou uma nota superior a que ele havia realmente tirado. Tão logo o erro foi detectado foi corrigido. Na ata de nota, documento oficial para encaminhar as notas, o lançamento foi feito corretamente. A Profa. Márcia sugeriu que a ata de notas fosse anexada ao processo. O Sr. Constantino disse que conhece bem o caso e acredita que terá desdobramentos fora da Universidade e devemos nos pautar no que está sendo questionado e quardar outras informações para responder a questionamentos futuros. A Profa. Lilian considera pertinente a sugestão da Profa. Márcia, que reforça o parecer da relatora. Colocado em votação o parecer foi aprovado e será anexada ao processo a ata de notas. 10 – Processo E-26/052.092/09 – Bolsa para Professor Visitante - parecer do relator – foi lido o parecer do relator, Prof. Manuel Vazquez, favorável à contratação do Prof. Vetury Sitaramam. Colocado em votação o parecer foi aprovado. Solicitação de revisão de nota – Raquel Ferreira Rangel Gomes – parecer do relator - o Relator não veio nem o parecer enviado. 12 - Assuntos diversos - não teve. Nada mais havendo a tratar, o Reitor encerrou a reunião, às dezesseis horas e vinte minutos, agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho

Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschenstein
Secretária *ad-hoc*